

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº104 /2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 130-G/150-A, passando para Lote de Terras sob Nº 130-G/150-A/1, com a área de 597,00m², situado, as margens da Rodovia PR 218, (FAZENDA SANTA ROSA I) neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 130-G/150-A, passando para Lote de Terras sob Nº 130-G/150-A/1, com a área de 597,00m², situado, as margens da Rodovia PR 218, (FAZENDA SANTA ROSA I) neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARCO ANTONIO SCOLARI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas – Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TREZA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 105/2023

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 13/04/2023 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT/CONTRATO PRAZO DETERMINADO, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 até o dia **06 de julho de 2023**, podendo haver prorrogações excepcionais, em consonância ao item 15.2 do Edital nº 002/2022, conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
BRUNA F RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	13*****7-0 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 024/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023
CONTRATO Nº : 092/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ Nº: 09.570.293-0001-17
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ESTUDOS DE TRÁFEGO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO N.º 171/2022 CELEBRADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN.**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	
38 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS LIVRE

VALOR TOTAL: **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº140/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **VALTER APARECIDO VITORINO**, CPF: 012.XXX.XXX-14, matrícula nº51701, **MOTORISTA, 04 (QUATRO) diárias** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente às diárias de alimentação. Que realizou o serviço de transporte, conforme autorizado da pasta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA** e **GERENTE DE TRANSPORTE**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº141/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **EDILSON BATISTA DOS SANTOS**, CPF: 031.XXX.XXX-80, matrícula nº440, **MOTORISTA, 01 (UMA) diárias** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente às diárias de alimentação. Que realizou o serviço de transporte, conforme autorizado da pasta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA** e **GERENTE DE TRANSPORTE**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº142/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **PAULO ROGERIO DINIS DA CRUZ**, CPF: 164.XXX.XXX-67, matrícula nº358, **MOTORISTA, 02 (DUAS) diárias** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) referente às diárias de alimentação. Que realizou o serviço de transporte, conforme autorizado da pasta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA** e **GERENTE DE TRANSPORTE**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 139/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguinte Contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Marco Antônio Giglini	CPF: 081.186.799-42	Matrícula: 522
	RG: 12.477.506-0	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Lucimara Sangy	CPF: 053.303.529-59	Matrícula: 459
	RG: 9.586.154-7	Cargo: Supervisora de Planejamento
Processo Administrativo: 012/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2023	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ESTUDOS DE TRÁFEGO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO N.º 171/2022 CELEBRADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN.		
Contratado: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		
Contrato: 092/2023		
Valor Total do Contrato: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de abril de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2147 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 13-04-2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2023
	Processo Adm.: 26/2023 Data do Processo: 15/03/2023

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2023
b) **Nr. Licitação:** 17/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 13/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$10.740,00
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	R\$273.872,00
CIRURGICA ONIX - EIRELI ME	R\$31.875,05
CIRURGICA PRIME LTDA	R\$254.868,00
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$3.000,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R\$14.467,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$5.566,40
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R\$3.745,00
ILG COMERCIAL EIRELI	R\$126.256,90
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$39.507,20
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$16.218,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$18.175,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$29.860,00
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$7.915,00
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$12.556,54
Total geral:	R\$848.622,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento da Linha de Atenção Materno Infantil	04.005.10.301.0011.2028.3.3.90.30.00	R\$ 1.592.347,01

Sabáudia, 13 de Abril de 2023

.....
Assinatura do Responsável